



Decreto nº007/2019

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Simão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim o Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Simão.

CONSIDERANDO dia 03 de outubro feriado municipal relativo a comemoração do aniversário da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 04 (quatro) de Outubro (Sexta-feira) em virtude do feriado relativo ao aniversário da cidade no dia 03(três) do mês de outubro (Quinta-feira).

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1º deste decreto os servidores lotados na função de Guarda.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

ESCREVENDO A HISTÓRIA

Edifício Aniceto Ferreira de Castro, Gabinete do Presidente da Câmara, São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO

LOCAL: Assessoria

DATA BASE: 10/09/2019

DOCUMENTO: Decreto nº 007/2019

PERÍODO PUBLIC: 11/10/2019

FUNCIÓNÁRIO

Carla Araújo Ribeiro
Secretária

Lazinho

Presidente da Câmara Municipal